

PROJETO DE LEI Nº , de 2011
(Do Sr. Weliton Prado)

Institui o certificado Parceiros da Ressocialização às pessoas jurídicas que contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o certificado Parceiros da Ressocialização a ser concedido, anualmente, às pessoas jurídicas que contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional nacional, nos termos do regulamento e observado o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Parágrafo único - Constarão no Certificado a identificação do agraciado, o número e a data desta lei, além dos dados característicos do diploma.

Art. 2º - O Certificado será concedido pelo Poder Executivo em solenidade específica, na primeira quinzena do mês de maio.

Art. 3º - A pessoa jurídica agraciada com o Certificado poderá utilizá-lo na divulgação de seus produtos e serviços.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei institui o certificado parceiros da ressocialização a fim de

incentivar os empresários a contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional para integrarem seus quadros de funcionários.

Através da reinserção no mercado de trabalho os egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional terão a oportunidade de não mais cometerem crimes, uma vez que poderão ter acessos aos empregos formais e até mesmo a oportunidade de qualificação profissional como a continuidade dos estudos.

Estudos no Brasil afirmam que mais de 50% (cinquenta por cento) dos egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional quando soltos voltam a cometer crimes por falta de oportunidade no mercado de trabalho. O grande problema que enfrentamos para mudar esse número está atrelado à questão do preconceito que estes sofrem após o cumprimento da pena.

Por medo, muitos empresários não contratam egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional e isso acaba alimentando a criminalidade no país, uma vez que a rejeição da sociedade acaba induzindo o indivíduo a continuar a cometer crimes.

Sabemos que nossas prisões são conhecidas como “Universidades do Crime”. A cada pena cumprida, em mais crimes o indivíduo se especializa. O presente projeto busca incentivar os empresários brasileiros a contratarem egressos e sentenciados acautelados do sistema prisional através de uma certificação que poderá ser utilizada em suas mídias demonstrando o atendimento da função social da empresa, fortalecendo assim sua responsabilidade social e enfatizando sua credibilidade na sociedade.

Tendo em vista a importância do projeto conto com o apoio dos presentes pares para aprovação.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2011.

WELITON PRADO
DEPUTADO FEDERAL - PT/MG